



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 358/2022**, destinado ao **Credenciamento de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02/Sub-Grupo 08 – Diagnóstico por medicina nuclear in vivo e Grupo 03/Sub-Grupo 03 Forma de Organização 12 – Tratamentos por medicina nuclear in vivo da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 20 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudio Hildo da Silva e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participante: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 83.635.326/0001-12 (documentos de habilitação SEI nº 0014215400). A Comissão registra que conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, foi solicitado a proponente, através de Ofício SEI Nº 0014216308/2022, que apresentasse a Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, bem como efetue a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (CNPJ Matriz e Filiais). Findado o prazo para resposta da diligência, a participante não protocolou os documentos conforme solicitado em diligência. Em 19 de setembro de 2022, a proponente solicitou mais prazo para resolver a pendência. Contudo, esta Comissão entende que o prazo requerido não se mostra adequado para concessão, e também, considerando que a participante assim que possuir os documentos faltantes, poderá ingressar ao processo a qualquer tempo, e atender as exigências editalícias. Diante disso, a Comissão decide **INABILITAR: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda**, por deixar de atender as alíneas "o" e "p" do subitem 6.3 do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014343837** e o código CRC **EE20B4CE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.125258-5

0014343837v4
0014343837v4